

Vigência em 1997



SEPLAM-Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente  
DIRCON-Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/97

A Diretoria de Controle Urbanístico da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e,

- 1. Considerando a data de início da vigência das Leis nº 16.292/96 (Lei de Edificações e Instalações) e nº 16.286/96 (Lei de Parcelamento do Solo);
- 2. Considerando que esses instrumentos legais não revogaram, no todo, a Lei nº 7.427/61 e suas leis complementares;
- 3. Considerando que a Lei de Edificações e Instalações complementa ou modifica artigos da Lei nº 16.176/96 - LUOS -, revogando disposições em contrário;

Resolve:

- 1. A Lei nº 16.292/96 (Lei de Edificações e Instalações) e a Lei nº 16.286/96 (Lei de Parcelamento do Solo) entram em vigor a partir de 1º de agosto de 1997.
- 2. Os assuntos que não são tratados na Lei nº 16.292/96 continuam sendo regidos pela Lei nº 7.427/61 e suas leis complementares.
- 3. A análise dos processos deve ser regida pelos artigos da Lei nº 16.292/96 (Lei de Edificações e Instalações), quando estes modificam ou complementam a LUOS - Lei 16.176/96.
- 4. Os casos não perfeitamente definidos, quanto ao instrumento legal aplicável, devem ser remetidos à Assessoria Jurídica da DIRCON/SEPLAM, para esclarecimentos.

Recife, 1º de agosto de 1997.

VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO  
Diretora Geral da DIRCON/SEPLAM